



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI Nº 694, DE 20 DE MAIO DE 2013.

*“Declara de Utilidade Pública o
EDUCANDÁRIO O LAR DA CRIANÇA de
Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras
providências”.*

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o **EDUCANDÁRIO O LAR DA CRIANÇA** de Santa Cruz do Rio Pardo, inscrito no CNPJ nº. 44.564.011/0001-70 entidade sem fins lucrativos com sede no Município de Santa Cruz do Rio Pardo e os objetivos definidos no Estatuto.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

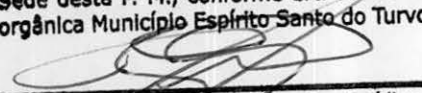
Registre-se e Publique-se.

Espirito Santo do Turvo - SP, 20 de maio de 2013.



JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 694 Em 20/05/13
lei nº 694 fls nº 09 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

concessão de mais é assinado com a Cart



tapa-buracos e a recuperação das rodovias será imediata. Com o convênio, a Cart passa a manter as vicinais que vão para São Pedro do Turvo, para Caporanga, a estrada que liga o Parque São Jorge ao trevo do Chapadão do Suco na SP-327 e a estrada que vai do Posto Paloma

até a Escola Agrícola.

Sobre a vicinal Plácido Lorenzetti afirmou que os engenheiros da Cart e Prefeitura irão juntos resolver a questão da drenagem das águas no local. Em relação ao trevo na escola Sesi, a administração tratará diretamente com a Artesp. (AIPMSCRP).

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - LEI Nº 694, DE 20 DE MAIO DE 2013, "Declara de Utilidade Pública o EDUCANDÁRIO O LAR DA CRIANÇA de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências";

2 - LEI Nº 695, DE 20 DE MAIO DE 2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar termos de convênios entre o município de Espírito Santo do Turvo e o Educandário O Lar da Criança de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências";

3 - LEI Nº 696, DE 20 DE MAIO DE 2013, "Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei do Planoplurianual 2010 à 2013 - PPA 2010/2013 e dá outras providências";

4 - LEI Nº 697, DE 20 DE MAIO DE 2013, "Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 - LDO e dá outras providências";

5 - LEI Nº. 698, DE 20 DE MAIO DE 2.013, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO;

6 - LEI Nº. 699, DE 20 DE MAIO DE 2.013, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, 20 de maio de 2.013.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipaussu

RESOLUÇÃO Nº. 2, DE 08 de Maio de 2013

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, ad referendum do CMDCA, Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente, a fim de apurar denúncia contra o Conselheiro Idécio Perez

DECLARAÇÃO E CUMPRAMENTO

08 de maio de 2013

NOGUEIRA SIMÃO CARRIEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Ipaussu

RESOLUÇÃO Nº 022/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA"

DECLARAÇÃO E CUMPRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU, 16 DE MAIO DE 2013.

RODRIGO SOUTO

Presidente Municipal

CRISTINA DE MOURA

Secretária Municipal

Esta Resolução está na íntegra na Secretaria Municipal, na